

Emenda Aditiva 01/2025

Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 241/2025, a fim de fazer referência expressa à Lei Municipal nº 4.912/2021.

Art. 1º Acrescenta-se o Parágrafo Único ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 241/2025, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A presente doação submete-se aos dispositivos da Lei Municipal nº 4.912, de 11 de novembro de 2021".

Vacaria 02 de dezembro de 2025.

Edimar Santo Biazzi (PL)



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade suprir lacuna existente no texto original do Projeto de Lei nº 241/2025, que não faz referência à Lei Municipal nº 4.912/2021, legislação específica que regulamenta procedimentos e requisitos aplicáveis às doações realizadas pelo Município de Vacaria.

A inclusão do parágrafo único não altera o mérito da matéria, tampouco cria obrigações adicionais, limitando-se a garantir a adequação legal, a transparência e a segurança jurídica do ato administrativo.

Vacaria 2 de dezembro de 2025.

Edimar Santo Biazzi (PL)



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br